



não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrans.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 148783

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 323/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 148784

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025056741; **ASSUNTO:** Contrato nº 33/2019; **OBJETO:** Aquisições de subscrição de produtos de software; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 24/09/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 400.074,94; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.573.1060.2322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.28; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTAS DE EMPENHO:** 00025; **DATA:** 10/09/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 400.074,94.

Protocolo 148940

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo nº: 201900022053329 **Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. **Contratado:** Itaú Unibanco S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04; **Objeto:** Contratação de serviços de débito automático em conta mantidas no Itaú Unibanco; **Dotação Orçamentária:** **Programa:** 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220); **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.43; proveniente de recursos próprios; **Valor total:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **Fundamento Legal:** *Caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Jardel Mota Marinho
Presidente da CPL

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente do IPASGO

Protocolo 148822

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

PORTARIA Nº 0033 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente em exercício da **COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando o que estabelece a prerrogativa da Presidência, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes; **Resolve:** Art. 1º Exonerar o **EDMAR CONTI JÚNIOR**, CPF: 883.169.711-00 do cargo de Chefe de Gabinete. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE** Goiânia, 25 de Setembro de 2019

HEITOR DIAS CAMARGO
Diretor Presidente (em exercício)

Protocolo 148827

PORTARIA Nº 0038 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente em exercício da **COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando o que estabelece a prerrogativa da Presidência, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes; **Resolve:** Art. 1º Exonerar a **SRA: ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA**, CPF: 015.294.281-57 cargo de Assessora Técnica de Nível Superior **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**

Goiânia, 25 de Setembro de 2019
HEITOR DIAS CAMARGO
Diretor Presidente (em exercício)

Protocolo 148826

PORTARIA Nº 0035 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente em exercício da **COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições